



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Classificação: 011

PROCESSO NUP
64625.007342/2025-52

ASSUNTO: Dispensa de licitação Pel Ap Cj

INTERESSADO: Pelotão de Apoio ao Conjunto, C Op Mnt e SALC.

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 12ª Região Militar

Data da Criação: 04/11/2025

Localização Atual do Processo: Pelotão de Apoio

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 93-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12 (a)
- 2- 2 - DFD 160021 - 000134-2025.pdf
- 3- 3 - Relatório de pesquisa de preço.pdf
- 4- 4 - ETP160021 000132 2025.pdf
- 5- 5 - TR160021 000058 2025.pdf
- 6- PCA-2025.pdf
- 7- Despacho Nº 39-SALC/PqRMnt/12

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Termo de Abertura Nº 93-Pel Ap Cj/CIA MNT AP/PqRMnt/12

Manaus, AM, 30 de outubro de 2025.

Assunto: abertura de processo administrativo (contratação direta)

Em atendimento ao disposto no Art. 18, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os artigos 5º e 6º da Lei Federal nº 9.784/1.999 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal e nos termos do contido no Art. 13 da Portaria do Ministro do Exército Nr 305, de 24 de maio de 1995, que aprovou as Instruções Gerais para a Realização de Licitações e Contratos no Ministério do Exército IG 12-02/95, faço a abertura do processo administrativo, previsto no PCA-2025 desta UASG, para contratação dos bens, conforme dados abaixo:

Id do item no PCA	Categoria do item	Identificador da Futura Contratação	Nome da Futura Contratação	Valor Estimado
191	Material	160021-95/2025	9520 - PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO	R\$ 7.447,09
192			3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES	R\$ 1.164,00
193			5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS	R\$ 225,30
194			5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS	R\$ 259,56
195			5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS	R\$ 376,60
196			8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	R\$ 3.514,00

JOSÉ RONALDO MARQUES JÚNIOR - 1º Ten
Comandante do Pelotão de Apoio ao Conjunto



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten JOSÉ RONALDO MARQUES JÚNIOR**, em 30/10/2025, às 18:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: yG3I-t88X-ke+V-hU+n

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Documento de Formalização da Demanda 134/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 134/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Pelotão de Apoio ao Conjunto	07/08/2025 00:00	160021	RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de insumos para a manutenção de viatura do 12º B SUP			

2. Justificativa de Necessidade

A presente demanda tem por objeto a aquisição de insumos de metalurgia, tais como eletrodos, aço e discos de corte, destinados à manutenção de viatura do 12º Batalhão de Suprimento (12º B SUP), no âmbito das atividades da Seção de Metalurgia do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar.

A manutenção de viaturas militares é atividade essencial para garantir a operacionalidade e a disponibilidade da frota utilizada em missões logísticas e operacionais da Força. A seção de metalurgia do PQ R MNT/12 desempenha papel fundamental nesse processo, sendo responsável pela execução de serviços que envolvem corte, soldagem e conformação de metais, o que exige a disponibilidade contínua dos insumos descritos.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO		1,00	7.447,09	7.447,09
2	SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES		1,00	1.164,00	1.164,00
3	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS		1,00	225,30	225,30
4	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS		1,00	259,56	259,56
5	DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS		1,00	376,60	376,60
6	TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS		1,00	3.514,00	3.514,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para apreciação e despacho

RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA

Membro da comissão de contratação

ATILA ALVES DE SOUZA

Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	contratação não prevista anteriormente	RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA	15/07/2025 15:57

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
76/2025	160021	Concluída	RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA

Título: Aquisição de insumos para manutenção de viatura frigorífica do 12º B SUP

Observações: A presente pesquisa visa compor processo para aquisição de insumos para a manutenção de viatura frigorífica do 12º B SUP a ser realizada pelo Pelotão de Apoio ao conjunto do Parque Regional de Manutenção/12.

Total de itens cotados: 6 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 12.986,5500

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
374712 - Perfil Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020 , Formato Seção: U , Largura: 4 POL, Espessura Chapa: 1/4 PO	Barra 6 Metro	14	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 29,6919%
R\$ 375,0000	R\$ 552,2175	R\$ 531,9350	Desvio Padrão: 163,9640
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 770,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	GIGANTES DO ACO COM. E IND. DE FERRO E ACO LTDA - Fornecedor	14		R\$ 375,0000	08/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor	Marca/modelo	Endereço Eletrônico
47.704.363/0001-71	PERFIL U	file:///C:/Users/riquelmo/Desktop/SGT%20RIQUELMO/DISPENSA%20BA%C3%9A%20DSUP/OR%C3%87AMENTOS/OR%C3%87AMENTO%201.pdf
Data da Cotação	Hora da Cotação	Validade da Cotação
08/07/2025	12:50	16/09/2025
Contato	Informações Adicionais	
cledson@gigantesdoaco.com	-	
Anexos		
ORÇAMENTO 1.pdf		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	IV	FERRO MANAUS COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA - Fornecedor	14		R\$ 413,8700	08/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo**

33.384.483/0001-24 Perfil U

Endereço Eletrônico

<file:///C:/Users/riquelmo/Desktop/SGT%20RIQUELMO/DISPENSA%20BA%C3%9A%20DSUP/OR%C3%87AMENTOS/OR%C3%87AMENTO%202.pdf>

Data da Cotação

08/07/2025

Hora da Cotação

13:32

Validade da Cotação

06/10/2025

Contato

jessica.valente@ferromanaus.com.br -

Informações Adicionais

Anexos

ORÇAMENTO 2.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	IV	RWV LTDA - Fornecedor	14		R\$ 770,0000	09/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo**

30.579.959/0001-94 Perfil U

Endereço Eletrônico

<file:///C:/Users/riquelmo/Desktop/SGT%20RIQUELMO/DISPENSA%20BA%C3%9A%20DSUP/OR%C3%87AMENTOS/OR%C3%87AMENTO%203.pdf>

Data da Cotação

09/07/2025

Hora da Cotação

13:37

Validade da Cotação

07/10/2025

Contato

licitacao@rwvcomercio.com.br -

Informações Adicionais

Anexos

ORÇAMENTO 3.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	IV	HVD Comércio e Representação de Suprimentos e Informática Ltda - Fornecedor	14		R\$ 650,0000	10/07/2025	Sim

Identificação do Fornecedor **Marca/modelo**

53.874.039/0001-02 Perfil U

Endereço Eletrônico

<file:///C:/Users/riquelmo/Desktop/SGT%20RIQUELMO/DISPENSA%20BA%C3%9A%20DSUP/OR%C3%87AMENTOS/OR%C3%87AMENTO%204.pdf>

Data da Cotação

10/07/2025

Hora da Cotação

13:40

Validade da Cotação

-

Contato

hvd.representacao@gmail.com -


Informações Adicionais

Anexos

ORÇAMENTO 4.pdf

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

377785 - Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono , Forma: Vareta , Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws Sfa 5.1 E 6013 , Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido

Unidade de Fornecimento

Quilograma

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 17,0000

Média

R\$ 22,1467

● Mediana

R\$ 19,4000

Coeficiente de Variação: 32,6767%

Desvio Padrão: 7,2368

Maior Preço: R\$ 37,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	40	Quilograma	R\$ 22,0000	18/06/2025	Sim

Id da Compra

15310305900022025

Comprado em

18/06/2025

Nº do Item

27

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão EletrônicoSISRP Nº.: 90002/2025 - Aquisição de material para manutenção de bens imóveis para atender demandas da UFRN pelo período de 12 (doze) meses.

Esfera

Federal

UASG

153103

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

A A COSTA CONSTRUCOES LTDA

Marca/modelo

..

Índice e Valor

-

Ata[Acesse a Ata](#)**Edital**[Acesse o Edital](#)**Compra**[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 18,0000	28/04/2025	Sim

Id da Compra

76420006900082025

Comprado em

28/04/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de diversos materiais para a Divisão de Serviços Gerais para suprir as necessidades deste Serviço.

Esfera

Federal

UASG

764200

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

55.992.124 VINICIUS EDUARDO DINIZ BRUM CARDENAS

Marca/modelo

-

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	25	Quilograma	R\$ 17,0000	17/02/2025	Sim

Id da Compra

7000805900662024

Comprado em

17/02/2025

Nº do Item

64

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de materiais elétricos.

Esfera

Federal

UASG

70008

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

R & R REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO & ELETRICOS LTDA

Marca/modelo

VONDER

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VICOSA - Compras.gov.br	20	Quilograma	R\$ 17,2800	20/12/2024	Sim

Id da Compra

15405205901072024

Comprado em

20/12/2024

Nº do Item

68

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico a fim de atender à demanda dos setores Manutenção do Campus e Coordenação de Obras e Projetos, Campus UFV- Florestal.

Esfera

Federal

UASG

154052

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA

Marca/modelo

346942

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 37,8000	30/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
75111006900642024	30/10/2024	4	Objeto: Aquisição de 01 (um) metro cúbico de Areia Lavada, 01 (um) metro cúbico de Brita número 2, 100 (cem) metros de Corda 12 MM, 10 (dez) quilogramas de Eletrodo 6013, 10 (dez) quilogramas de Eletrodo 7018, 04 (quatro) Escovas Rotativa 1,5 CM; 15 (quinze) sacos de Reboco Pronto, 08 (oito) Lâmpadas Filamento Led G95 ,01 (uma) Madeira 6m x 0,30m x 0,25m, 04 (quatro) TubosPvc Soldável 150 MM e 10 (dez) Conexões Hidráulicas Tampão 150 MM
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	751110	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
VENDOR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA		BRIDGE	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Quilograma	R\$ 20,8000	27/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92907705900072024	27/06/2024	41	Objeto: Pregão Eletrônico - Peças Para Reparo e Manutenção dos Veículos da Frota da CLIN.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	929077	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AGRO COMERCIAL GES LTDA		VONDER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
311625 - Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Tipo: Policorte	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,9000

Média

R\$ 13,6425

● Mediana

R\$ 11,2650

Coefficiente de Variação: 36,3423%

Desvio Padrão: 4,9580

Maior Preço: R\$ 22,1400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,6300	13/05/2025	Sim

Id da Compra

16002105900062024

Comprado em

13/05/2025

Nº do Item

99

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para o Pelotão de Apoio ao Conjunto (Seções de Metalurgia, Carpintaria, Lanternagem e Pintura, Usinagem, Correaria) do Parque Regional de Manutenção/12.

Esfera

Federal

UASG

160021

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

D.M. PEREIRA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca/modelo

NORTON

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 9,9000	06/04/2025	Sim

Id da Compra

38024906000192025

Comprado em

06/04/2025

Nº do Item

10

Objeto da Compra

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - ITENS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA - HIDRÁULICA E FERRAGENS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E AFINS

Esfera

Estadual

UASG

380249

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

A2G COMERCIAL LTDA.

Marca/modelo

starret

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

SP/Jundiá

Logradouro

Avenida Augusta Zorzi Baradel s/n

CEP

13205710

Quantidade

15

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 22,1400	05/12/2024	Sim

Id da Compra

78380006935672024

Comprado em

05/12/2024

Nº do Item

36

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais para execução de serviços em três Organizações Militares no âmbito do Terceiro Distrito Naval

Esfera

Federal

UASG

783800

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

SEO BORGES ROLAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

COMPATIVEL

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 11,9000	22/10/2024	Sim

Id da Compra

10215105975882024

Comprado em

22/10/2024

Nº do Item

44

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais elétricos (cabos, reles, chuveiros, eletrodutos e afins) e materiais de manutenção e construção (areia, cimento, argamassa, brocas, discos de corte e lixa e afins)

Esfera

Estadual

UASG

102151

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

rocast

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra


[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
475839 - Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro , Especificação: Grão 40 , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	Unidade	24

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,6600

Média

R\$ 11,2225

● Mediana

R\$ 10,8150

Coefficiente de Variação: 14,4558%

Desvio Padrão: 1,6223

Maior Preço: R\$ 13,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 9,7900	14/04/2025	Sim

Id da Compra

16013606900012025

Comprado em

14/04/2025

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais para confecção de portões de entrada e grades laterais do Comando Militar do Oeste (material de serralheria).

Esfera

Federal

UASG

160136

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MARCELO SOUSA GONCALVES

Marca/modelo

Fertak

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 13,6000	10/04/2025	Sim

Id da Compra

92676405900252025

Comprado em

10/04/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis

Esfera

Estadual

UASG

926764

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SULIAN ALANA SOARES

Marca/modelo

VONDER

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 9,6600	11/10/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788905900572024	11/10/2024	105	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços, visando a aquisição futura de materiais de construção, destinado a manutenção preventiva e corretiva dos próprios públicos do Município de São Miguel do Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987889	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA		2822	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 11,8400	11/09/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
13533706900022024	11/09/2024	11	Objeto: Aquisição de materiais diversos (ferragista) para a manutenção preventiva e corretivas máquinas da planta operacional da UA RIO FORMOSO.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	135337	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
GATHUS COMERCIAL LTDA		dvs	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

- Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
625254 - Disco Desbaste Material: Óxido Alumínio , Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Espessura: 1/4 Pol. M	Unidade	20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 16,8000

Média

R\$ 20,0300

● Mediana

R\$ 18,8300

Coefficiente de Variação: 16,1772%

Desvio Padrão: 3,2403

Maior Preço: R\$ 24,4600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 24,4600	10/06/2025	Sim

Id da Compra

98585505900092025

Comprado em

10/06/2025

Nº do Item

101

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de ferramentas e máquinas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, processado e julgado através da modalidade pregão, sob a forma eletrônica, mediante Sistemade Registro de Preços - SRP, pelo periodo de 12 (doze) meses.

Esfera

Estadual

UASG

985855

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

GGV COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

INATEC

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16,8000	11/04/2025	Sim

Id da Compra

98997905900132025

Comprado em

11/04/2025

Nº do Item

206

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste Pregão Registro de preços para aquisiçõesde materiais de construção e acessórios, a serutilizada conforme necessidade do municipio, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

Esfera

Municipal

UASG

989979

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BRUNA ANTONIUTTI LTDA

Marca/modelo

DISCO FLAP AÇO INOX

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-FUND.PE ACH-CENTRO PAUL- RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 18,8300	03/04/2025	Sim

Id da Compra

12110106901182025

Comprado em

03/04/2025

Nº do Item

11

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Lixa, Cinta de Lixa, Disco de Corte e Disco Flap.

Esfera

Estadual

UASG

121101

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

F. A. COMERCIAL LTDA

Marca/modelo

Hammer Flap 7 - 40

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Legenda:

Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
453716 - Diluente Tinta Composição: Nitrocelulose , Aspecto Físico: Líquido , Cor: Incolor	Lata 5 Litro	28
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 70,0000	R\$ 129,3325	R\$ 125,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 39,4615%		
Desvio Padrão: 51,0365		
Maior Preço: R\$ 196,3300		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	40	Lata 5 Litro	R\$ 70,0000	10/07/2025	Sim

Id da Compra

18016005900242025

Comprado em

10/07/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de pintura predial para o 52º BPM/I.

Esfera

Estadual

UASG

180160

Forma

SISPP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ELIT INDUSTRIA DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA

Marca/modelo

ELIT

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	15	Lata 5 Litro	R\$ 196,3300	27/06/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

71100005900102025

27/06/2025

245

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de marcenaria, para que sejam atendidas às necessidades do Gabinete do Comandante da Marinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

711000

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

IMPERIO MDF COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

SAYERLACK

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	40	Lata 5 Litro	R\$ 160,0000	27/06/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

71100005900102025

27/06/2025

103

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de marcenaria, para que sejam atendidas às necessidades do Gabinete do Comandante da Marinha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esfera

Federal

UASG

711000

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

C.C.A. ATACADISTA DE MADEIRAS LTDA

Marca/modelo

EDITAL

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PMSP - HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Compras.gov.br	60	Lata 5 Litro	R\$ 91,0000	15/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92510205901632025	15/05/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para O Fornecimento De Material De Pintura.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	925102	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA	ITAQUA		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
Critério Julgamento Item	Menor Preço		

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. OBJETIVO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 –SEGES/ME.

1.2 A Pesquisa de Preços foi elaborada por esta agente tecnicamente capaz de definir quantitativa e qualitativamente as necessidades do objeto.

2. RESULTADOS OBTIDOS

2.1 Conforme preconizado no caput do Art.23, para o valor previamente estimado da contratação, foram considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, para isso foram utilizados os incisos I e IV do art.5º da IN SEGES/ME nº 65/21:

“I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços(...);” e

“IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital”

2.2 Analisando todos os dados obtidos por este “agente”, conclui-se que a pesquisa de preços realizada cumpriu a finalidade de permitir que a Administração reconheça que o valor é compatível com os preços ofertados para a administração pública e o preço estimado está de acordo com a realidade praticada no mercado.

3. JUSTIFICATIVA DOS VALORES, METODOLOGIA ESCOLHIDA E QUANTIDADES

3.1 Cumpre salientar que a metodologia utilizada foi a mediana, justifica-se essa escolha devido aos preços estarem compatíveis com os valores praticados pelo mercado, a média não foi escolhida pois o preço estava acima da mediana e conforme fixa a norma, o preço escolhido deve ser igual ou menor que a mediana do item e

o menor preço encontrado, está abaixo do valor atual de mercado, devido a ser de um certame com disputa já realizada, além da pesquisa de preços encontrar abrigo em mais de 3(três) pesquisas de preço obtidas com o parâmetro do inciso I do Art.23 da Lei nº 14.133/21, conforme disposto no caput do Art. 6º da referida norma.

3.2 Foram desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, devido aos fatores de:

Local de entrega ser incompatível sendo assim o custo logístico/frete tornar o valor final fora da realidade da localidade de compra;

Prazo diferente do constante no Termo de Referência;

Item divergente do solicitado no Termo de Referência;

4. PESQUISA DE PREÇO DIRETO COM O FORNECEDOR

4.1 Foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores;

4.2 Os orçamentos obtidos foram datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital e certificamos que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo.

4.3 O prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação, inclusive todas as empresas consultadas responderam as pesquisas.

4.4 Foi certificado que os orçamentos contêm:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

4.5 Foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas a melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado.

4.6 A Justificativa para a escolha das empresas consultadas foi devido às mesmas serem localizadas na Cidade-Sede da Licitação, Manaus-AM, o que facilita a entrega por meio terrestre.

Relatório emitido em 25/07/2025 11:43

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Estudo Técnico Preliminar 132/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64625.007342/2025-52

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, tem por objeto a aquisição de insumos de metalurgia, incluindo eletrodos, aço e discos de corte, destinados à manutenção de viatura militar do 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup). Tais materiais estavam originalmente incluídos em pregão realizado pelo Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (Pq Mnt/12), o qual não encontra-se mais em vigência, inviabilizando seu fornecimento regular.

2.2. A manutenção de viaturas militares é atividade crítica para assegurar a operacionalidade e a disponibilidade da frota empregada em missões logísticas e operacionais da Força. Nesse contexto, a Seção de Metalurgia do Pq R Mnt /12 desempenha função estratégica, sendo responsável por serviços que envolvem corte, soldagem e conformação de materiais metálicos. A execução contínua desses serviços depende diretamente da disponibilidade imediata de insumos específicos e adequados às necessidades técnicas.

2.3. Considerando a natureza essencial das atividades da Seção e a impossibilidade de aguardar novo procedimento licitatório sem comprometer a prontidão operacional, a presente aquisição configura-se como necessária, urgente e plenamente justificada, assegurando o atendimento imediato da demanda do 12º B Sup e a continuidade dos serviços prestados pelo Pq R Mnt/12 às Organizações Militares apoiadas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Apoio ao Conjunto do Pq R Mnt/12	1º Ten José Ronaldo Marques Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá dispor do material conforme especificação do Termo de Referência e deverão obedecer aos padrões de segurança e legislações vigentes.

4.2. O fornecedor convocado que não comparecer no prazo estipulado para entrega do material, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. O fornecedor fica obrigado em atender a todas as solicitações efetuadas após o recebimento da nota de empenho ou seu substituto, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento;

4.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço executado ou fornecimento de material em desacordo com o contrato. As quantidades dos serviços serão solicitadas de acordo com as necessidades do Parque Regional de Manutenção da 12º RM.

4.4. Nos casos em que houver a impossibilidade da entrega do material licitado, dentro do prazo estipulado, em decorrência de caso fortuito ou de força maior, o fornecedor deverá comunicar ao CONTRATANTE, com

antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a entrega, apresentando os motivos e as devidas justificativas. A Administração analisará os motivos e as justificativas mencionadas pelo Contratado e, conforme o caso poderá prorrogar o prazo anteriormente fixado.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para subsidiar a presente contratação por dispensa de licitação, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de obter referências atualizadas dos preços praticados para os insumos de metalurgia necessários à Seção de Metalurgia do Parque Regional de Manutenção da 12ª Região Militar (Pq R Mnt/12), destinados à manutenção de viatura do 12º Batalhão de Suprimento (12º B Sup).

5.2. A pesquisa considerou as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e pelo Caderno de Logística – Pesquisa de Preços (2024), utilizando fontes formais e confiáveis, incluindo:

5.2.1. Orçamentos de fornecedores distintos e representativos do setor;

5.2.2. Contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública disponíveis em sistemas oficiais;

5.2.3. Valores registrados em painéis de preços e consultas em bases públicas de compras.

5.3. Os preços apurados para os itens pleiteados demonstraram-se compatíveis com os praticados no mercado atual, não sendo identificada qualquer distorção significativa que indicasse sobrepreço ou superfaturamento.

5.4. A homogeneidade dos valores coletados, aliada à recorrência das demandas desses insumos e à urgência da contratação devido ao insucesso do pregão anterior, reforça a viabilidade técnica e econômica da contratação por dispensa, com base nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 72, inciso I.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente solução consiste na aquisição, por dispensa de licitação, de insumos de metalurgia destinados à manutenção de viatura do 12º Batalhão de Suprimento, executada pela Seção de Metalurgia do Pq R Mnt/12.

6.2. Os itens constavam de pregão anterior que restou fracassado, tornando necessária a contratação direta para garantir a continuidade dos serviços essenciais de manutenção e a prontidão logística da 12ª Região Militar. A aquisição considera especificações técnicas compatíveis com a atividade e preços de mercado validados em pesquisa formal.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição / Especificação	CATMAT	Und de medida	Qtd
1	Perfil Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020, Formato Seção: U, Largura: 4 POL, Espessura Chapa: 1/4 PO	374712	Barra de 6 metros	14
2	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws Sfa 5.1 E 6013, Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	377785	Quilograma	60

3	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro, Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Tipo: Policorte	311625	Und	20
4	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro, Especificação: Grão 40, Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Velocidade Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap	475839	Und	24
5	Disco Desbaste Material: Óxido Alumínio, Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Espessura: 1/4 Pol. M	625254	Und	20
6	Diluyente Tinta Composição: Nitrocelulose, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor	453716	Und	28

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.986,55

8.1. A estimativa do valor da contratação é de R\$ 12.986,55 (doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A licitação será realizada por item devido ao fato de os objetos não estarem relacionados intrinsecamente.

9.2. Os órgãos e as entidades públicas devem, obrigatoriamente, analisar, de forma detida, a necessidade de se destrinchar o objeto a ser contratado quando se verificar a autonomia de suas partes. A Lei Geral de licitações dispõe, inclusive, que as obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade (inciso VIII, art.18 da lei 14.133 /21).

9.3. O Tribunal de Contas é assente, no sentido e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, ser obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Para esse, parcelamento é a divisão do objeto em partes menores e independentes e cada parte, item, etapa ou parcela deverá, em princípio, representar uma licitação isolada ou em separado.

9.4. A Súmula 247 do TCU determina que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição o da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9.5. Assim buscamos a solução mais vantajosa para a administração, tomando medidas para evitar comprometimento do resultado, considerando que o objetivo máximo da contratação é o atendimento de uma necessidade da administração da forma mais eficiente. Consequentemente declaramos ser técnica e economicamente viável, que não haverá perda de escala e que haverá melhor aproveitamento de mercado e ampliação da concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram verificadas contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A aquisição está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do Parque Regional de Manutenção/12 para o ano de 2024 e alinha-se ao Plano Estratégico do Exército (PEEx) 2024/2027 no seu item OEE 5 - APERFEIÇOAR O SISTEMA LOGÍSTICO MILITAR TERRESTRE.

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000105/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024;

III) Id do item no PCA: 191, 192, 193, 194, 195 e 196;

IV) Classe/Grupo: 9520, 3439, 5345 e 8010; e

V) Identificador da Futura Contratação: 160021-95/2025.

11.3. Sobre o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, que se caracteriza como instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.

11.4. Informamos que encontra-se em confecção pelo Exército Brasileiro o PDLS centralizado e informamos que o instrumento de planejamento do órgão atualmente é o Plano Estratégico do Exército 2024/2027.

11.5. disponível no link: <https://www.ceadex.eb.mil.br/images/PDF/5-PEEx-24-27-APROVADO-Fase-5-do-SIPLEX24-27.pdf>

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação dos insumos de metalurgia permitirá a continuidade dos serviços de manutenção de viaturas e outros serviços realizados pela seção de metalurgia, evitando paralisações e garantindo maior disponibilidade da frota militar, essencial para o cumprimento das missões logísticas e operacionais da 12ª Região Militar. A pronta aquisição desses materiais assegura o atendimento ágil às demandas emergenciais, decorrentes do fracasso do pregão anterior, além de reforçar a autonomia da Seção de Metalurgia, que poderá executar os serviços de corte, soldagem e conformação de forma ininterrupta.

12.2. Além disso, a medida reduz a dependência de fornecedores externos, promovendo maior autossuficiência e eficiência logística, com reposição dos insumos estratégicos utilizados rotineiramente. Também contribui para a melhoria dos prazos de atendimento das Ordens de Serviço, evita o sucateamento e prolonga a vida útil das viaturas militares.

12.3. A contratação está em conformidade com as normas técnicas exigidas para os materiais, com preços compatíveis com o mercado, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e atendimento ao interesse público. Assim, a medida está alinhada com os objetivos operacionais e estratégicos da 12ª RM.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação dos insumos de metalurgia pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao armazenamento, manuseio e descarte dos materiais utilizados nos processos de manutenção, como discos de corte/desbaste, eletrodos consumidos e resíduos metálicos.

14.2. No entanto, tais impactos são mínimos e controláveis, desde que observadas as boas práticas ambientais e as normas internas da Organização Militar, como:

14.2.1. Adoção de procedimentos adequados de armazenamento em local coberto, seco e ventilado;

14.2.2. Separação e descarte correto de resíduos sólidos, conforme legislação ambiental vigente e diretrizes da gestão de resíduos da unidade;

14.2.3. Capacitação das equipes quanto ao uso racional dos materiais e prevenção de desperdícios;

14.2.4. Destinação adequada de produtos químicos como diluentes, seguindo os padrões de segurança e meio ambiente.

14.3. Portanto, com a observância das práticas de sustentabilidade e gestão ambiental previstas nos planos internos e na legislação federal, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação serão de baixa relevância e plenamente mitigáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9º da IN 58 de 08 de agosto de 2022, da SEGES/ME, por atender os Objetivos Estratégicos do Exército ao Plano Estratégico do Exército 2024-2027. O presente processo licitatório contribuirá significativamente para a operacionalização das ações e conseqüentemente o alcance da Missão Institucional de defesa da Pátria, neste sentido a aquisição dos bens contribuirá significativamente para atingir esta meta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR

Membro da comissão de contratação

DIOGO ANTONIO ALVES TIMOTEO

Autoridade competente

PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Termo de Referência 58/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
58/2025	160021-PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX /AM	RYAN RIQUELMO ALVES DA SILVA	03/11/2025 15:49 (v 0.5)

Status
CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	95/2025	64625.007342/2025-52

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos de metalurgia para manutenção de viaturas, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especialização	CATMAT	Und de medida	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Perfil Metal Ferroso Material: Aço Carbono Sae 1020, Formato Seção: U, Largura: 4 POL, Espessura Chapa: 3/16 POL	374712	Barra de 6 metros	14	R\$ 531,93	R\$ 7.447,02
2	Eletrodo Solda Material Indicado: Aço Carbono, Forma: Vareta, Diâmetro: 2,50 MM, Comprimento: 350 MM, Normas Técnicas: Aws Sfa 5.1 E 6013, Características Adicionais: Cilíndrico E Revestido	377785	Quilograma	60	R\$ 19,40	R\$ 1.164,00
3	Disco Corte Material: Óxido De Alumínio E Fibra De Vidro, Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7 /8 POL, Tipo: Policorte.	311625	Unidade	20	R\$ 11,26	R\$ 225,20
4	Disco Desbaste Material: Fibra De Vidro, Especificação: Grão 40, Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7 /8 POL, Velocidade	475839	Unidade	24	R\$ 10,81	R\$ 259,44

	Máxima: 8.500 RPM, Característica Adicionais: Desbaste Tipo Flap, Marca: STARRETT ou SIMILAR					
5	Disco Abrasivo de Desbaste, Material: Resina fenólica/ Fibra de Vidro / Grão Abrasivo, Diâmetro: 7 POL, Diâmetro Furo: 7/8 POL, Espessura: 1/4 POL, Aplicação: Desbaste de metal Marca: VONDER OU SIMILAR	625254	Unidade	20	R\$ 18,83	R\$ 376,60
6	Diluyente Tinta, THINNER, recipiente com 5 litros Composição: Nitrocelulose, Aspecto Físico: Líquido, Cor: Incolor, Aplicação: Diluição de vernizes, esmalte sintético, Laca, Marca: ANJO ou SIMILAR	453716	Lata de 5 litros	28	R\$ 125,50	R\$ 3.514,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000105/2025;

II) Data de publicação no PNCP: 03/05/2024;

III) Id do item no PCA: 191, 192, 193, 194, 195 e 196;

VI) Classe/Grupo: 9520, 3439, 5345 e 8010; e

V) Identificador da Futura Contratação: 160021-95/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os materiais adquiridos devem possuir características que minimizem impactos ambientais ao longo de seu ciclo de vida, priorizando produtos duráveis, recicláveis ou com menor geração de resíduos;

4.1.2. A destinação final de resíduos decorrentes do uso dos materiais (como discos de corte e eletrodos) deverá seguir práticas de descarte ambientalmente adequadas, preferencialmente com logística reversa, quando aplicável; e

4.1.3. Sempre que possível, deve-se priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis reconhecidas, tais como uso racional de recursos, gestão de resíduos, e comprovação de conformidade ambiental em seus processos produtivos.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos Art. 49 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens e execução do serviço é de 30 dias, contados do envio da ordem da nota de empenho ao e-mail cadastrado pelo fornecedor no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, em remessa única.

5.2. Em caso de divergência entre a descrição do item na nota empenho e no sistema, prevalecerá a descrição do item neste termo de referência.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.4.1 No Órgão Gerenciador UASG: 160021 - PQRMNT/12 RM:

5.3.1.1. Pelotão de Suprimento do Parque Regional de Manutenção situado na Avenida Coronel Teixeira, nº 1985, Bairro Compensa I, Manaus-AM, CEP 69.030-480. (160021 / 167021) - PQ R MNT 12.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. Conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, com base nas especificações constantes no Termo de Referência e na Nota Fiscal correspondente, devendo eventuais divergências ser registradas em relatório próprio.

6.15.2. Elaboração de Termo de Recebimento Provisório e, se aplicável, de Termo de Recebimento Definitivo, após verificação do cumprimento integral das obrigações pela contratada, conforme art. 140 da Lei nº 14.133 /2021.

6.15.3. Registro sistemático de ocorrências relativas à execução contratual, incluindo atrasos, falhas na entrega, substituições de materiais e aplicação de penalidades, quando cabíveis, para fins de instrução de processos futuros e controle da regularidade da contratação.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 8% (oito por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. Pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas

exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/07/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor>;

9.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.29. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 12.986,55 (doze mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO;

II) Fonte de recursos: 00001 - TESOURO NACIONAL;

III) Programa de trabalho: 171397;

IV) Elemento de despesa: 339030; e

V) Plano interno: E5MMSUNCOMP.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como **sigilosas** **[exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].**[A1]

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato [Nota de Empenho], sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.6.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.6.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.6.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.8. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.10. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Manaus, Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE RONALDO MARQUES JUNIOR

Membro da comissão de contratação

DIOGO ANTONIO ALVES TIMOTEO

Autoridade competente

PCA 2025 - 160021 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/12/MEX/AM

Última atualização: 28/10/2025

Id pca PNCP: 00394452000103-0-000105/2025

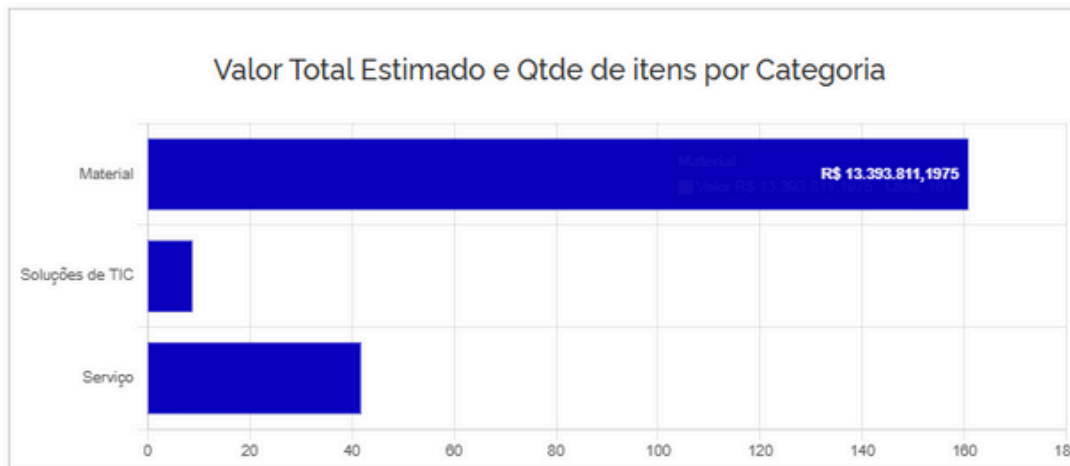
Data de publicação no PNCP: 03/05/2024

Local: Manaus/AM

Fonte: Compras.gov.br

Total de itens: 212

Valor Total estimado (R\$): R\$ 20.127.599,4375



Detalhamento por Categoria

Material

Id do item no PCA	Classe/Grupo	Identificador da Futura Contratação	Valor total estimado	Data desejada
191	9520 - PERFIS ESTRUTURAIS DE FERRO E AÇO	160021-95/2025	R\$ 7.447,09	31/12/2025
192	3439 - SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SOLDAS DIVERSAS, FRACAS E FORTES	160021-95/2025	R\$ 1.164,00	31/12/2025
193	5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS	160021-95/2025	R\$ 225,30	31/12/2025
194	5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS	160021-95/2025	R\$ 259,56	31/12/2025
195	5345 - DISCOS E PEDRAS ABRASIVOS	160021-95/2025	R\$ 376,60	31/12/2025
196	8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS	160021-95/2025	R\$ 3.514,00	31/12/2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/12
(12ª Cia MB / 1969)
PARQUE DE MANUTENÇÃO MELLO E PÓVOAS

Despacho Nº 39-SALC/PqRMnt/12

Manaus, AM, 11 de novembro de 2025.

Assunto: análise de riscos

Quanto à elaboração do mapa de riscos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto, somada ao baixo custo da contratação, enseja a imprescindibilidade da análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

JOSÉ RONALDO MARQUES JÚNIOR - 1º Ten
Comandante do Pelotão de Apoio ao Conjunto



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **1º Ten JOSÉ RONALDO MARQUES JÚNIOR**, em 11/11/2025, às 14:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: r4+g-Vm54-8lex-ov9Y